

*Homologa a Resolução N° 29/2023 da CIR Sobral que aprova a aquisição de 2 (duas) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão para o município de Acaraú/CE*

## RESOLUÇÃO N° 94/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação N° 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria N° 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação n° 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Resolução N° 13, de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
5. A Portaria GM/MS N° 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a Emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
6. O Ofício N° 00543/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Acaraú, que solicita a aquisição de 2 (duas) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão para o transporte de pacientes eletivos e programados visando a qualificação dos serviços de saúde;
7. O parecer da Superintendência da Região Norte (SRNOR), contido no processo NUP N° 24001.024025/2023-51, favorável à proposta de aquisição do veículo referido no item 6; **resolve:**

Art. 1°. Homologar a Resolução N° 29/2023 da CIR Sobral, datada de 29 de agosto de 2023, que aprovou a aquisição de 2 (duas) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão para o transporte de pacientes eletivos e programados, a ser disponibilizado na modalidade Fundo a Fundo, através de recursos de Programa para o Fundo Municipal de Saúde de Acaraú, conforme detalhamento abaixo:

Município	CNES	N° da Proposta no FNS	Tipo de Veículo	Quantidade	Valor Unitário R\$ 1,00	Valor Total R\$ 1,00
Acaraú	5018196	11278.643000/1230-19	Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão	2 (duas)	323.812	647.624
Valor Total da Proposta						647.624

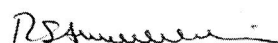
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de setembro de 2023.

TANIA MARA SILVA  
COELHO:74302779349

Assinado de forma digital por TANIA  
MARA SILVA COELHO:74302779349  
Dados: 2023.09.20 14:35:07 -03'00'

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



Aprova a aquisição de duas (duas) Ambulância Tipo A-Simples Remoção Tipo Furgão para o município de Acaraú

### RESOLUÇÃO Nº 29/2023/CIR SOBRAL

A Comissão Intergestores Regional- CIR Sobral, no uso de suas atribuições legais considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A solicitação da Secretaria de Saúde do município de Acaraú o qual encaminha a solicitação de aquisição com Proposta nº 11278643000123019 referente a aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo A – simples remoção tipo Furgão.

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar a solicitação do município de Acaraú para a aquisição de 01 (uma) Ambulâncias Tipo A – simples remoção tipo Furgão, conforme detalhamento abaixo

Município	CNES	Nº Proposta no FNS	Tipo de Veículo	Quantidade	Valor Unitário
Acaraú	5018196	1127864300 0123019	Ambulância Tipo A – tipo Furgão	02	323.812,00
Valor Total:					647.624,00

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 29 de agosto de 2023

*Mônica Souza Lima*  
**Mônica Souza Lima**  
 Presidente da CIR/Sobral  
 Superintendente da Região Norte

*Rogério Rodrigues de Mendonça*  
**Rogério Rodrigues de Mendonça**  
 Vice-presidente da CIR/Sobral  
 Vice-Presidente do COSEMS